



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N° 4.743, DE 29 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover desafetação de área verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área do lote abaixo descrita:

Um TERRENO URBANO, que é LOTE n 373º, da QUADRA nº 240, SETOR nº 02, de centro, com forma irregular, com área superficial de 286,43 metros quadrados, sua descrição parte distante 32,90 metros do alinhamento da Rua General Daltro Filho e sobre o alinhamento da Rua Marechal Deodoro, lado ímpar, denominado P01; aí com um ângulo interno de 90°28'38" e uma distância de 24,50 metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE, com lote 388 e com parte do lote 26, atingindo o P02; aí, com um ângulo interno de 90°38'45" e uma distância de 12,30 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL, com o lote 367, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 88°33'58" e uma distância de 10,50 metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com o lote 367, atingindo o P04; aí, com um ângulo interno de 173°09'34" e uma distância de 14,35 metros no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com o lote 367, atingindo o P05; aí com um ângulo interno de 97°09'05" e uma distância de 10,25 metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com a Rua Marechal Deodoro, atingindo o P01 ponto de partida. Os referidos terrenos situam-se no QUARTEIRÃO que confronta com as seguintes ruas: NORTE com a Rua Marechal Deodoro; SUL com a Avenida Rio Grande do Sul; LESTE com a Rua General Daltro Filho; NOROESTE com a Avenida Décio Medeiros de Farias; SUDOESTE com a Rua General Carlos de Campos Gay.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais